



= LEI Nº 2.251/83 =

DISPONDO SOBRE: Alteração dos roteiros de áreas descritas no artigo 38 da Lei Municipal nº 2.110, de 24.06.1980, que trata sobre o loteamento urbano do município de Presidente Prudente-Sp.

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo; usando das atribuições que lhe / são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Parte da Área B-4, descrita no ítem II, do artigo 38, da Lei Municipal nº 2.110, passará a integrar a ÁREA C-3, descrita no ítem III, do artigo 38, da Lei Municipal nº 2.110. Essa parte da ÁREA B-4, que passará a integrar a ÁREA C-3, tem o seguinte roteiro:

"Começa no encontro do alinhamento da Avenida da Saudade / com o Córrego do Saltinho, donde segue pela Avenida da Saudade até encontrar a Rodovia BR-374 (Rodovia Raposo Tavares), daí defletindo à direita segue pelo alinhamento da BR-374, sentido Presidente Prudente - Porto Epitácio, até / encontrar o trevo com o prolongamento da Avenida Manoel Goulart, daí defletindo à direita segue pelo prolongamento da Avenida Manoel Goulart no sentido Bairro-Cidade até encontrar o Córrego do Saltinho, daí defletindo à direita segue / pelo Córrego do Saltinho, até encontrar a Avenida da Saudade, ponto de partida."

ARTIGO 2º - A atual ÁREA B-3, descrita no ítem II, do artigo 38, da Lei / Municipal nº 2.110, passará a integrar a ÁREA C-3, descrita no ítem III, do artigo 38, da Lei Municipal nº 2.110. A atual



ÁREA B-3, que passará a integrar a ÁREA C-3, tem o seguinte roteiro:

"Começa na confluência do alinhamento do prolongamento da Avenida Manoel Goulart com o Córrego do Saltinho, donde segue pelo alinhamento da Rua Joaquim Pereira da Silva, Jardim Monte Alto, até encontrar a Rua 10 do mesmo loteamento, daí defletindo à direita segue acompanhando um Córrego até encontrar a Avenida Marginal no Jardim Sabará, daí deflete à esquerda e segue divisando com o loteamento denominado / Jardim Sabará e a Chácara Bordon, até encontrar a Avenida Ana Jacinta por onde segue após defletir à direita no sentido Bairro-Cidade, até a Avenida Salim Farah Maluf, donde segue defletindo à esquerda acompanhando a Avenida até encontrar a Avenida Perimetral, donde segue defletindo à direita, pela própria Avenida fazendo aproximadamente 90º à direita, até encontrar a Rua Jacinto Angeli no Jardim Eldorado, daí deflete à esquerda seguindo pelo mesmo alinhamento da Avenida Perimetral até encontrar o alinhamento da Fepasa, daí defletindo à direita segue acompanhando o alinhamento da Fepasa no sentido Álvares Machado-Presidente Prudente, até encontrar a Avenida Carolina Lemes, por onde segue após defletir à direita até encontrar a Rua Praia Grande no Jardim Regina, por onde segue após defletir à esquerda até encontrar o prolongamento da Rua Barão de Serra Negra, daí defletindo à direita segue pelo prolongamento da Rua Barão de Serra Negra até encontrar o Córrego da Colonia Mineira, por onde segue após defletir à esquerda, acompanhando o mesmo / Córrego, até a confluência da Avenida Salim Farah Maluf e o prolongamento da Avenida Manoel Goulart, daí defletindo à esquerda segue pelo prolongamento da Avenida Manoel Goulart, até encontrar o Córrego do Saltinho, ponto de partida."

ARTIGO 3º - Fica extinta a ÁREA B-3, mencionada no artigo 2º, da presente lei.

ARTIGO 4º - Parte da ÁREA -A, descrita no ítem I, do artigo 38, da Lei / Municipal nº 2.110, passará a integrar a ÁREA C-3, descrita



no ítem III, do artigo 38, da Lei Municipal nº 2.110. Essa parte da ÁREA -A, que passará a integrar a ÁREA C-3, tem/ o seguinte roteiro:

"Começa no encontro do alinhamento do prolongamento da Avenida Manoel Goulart com a Rua Ciro Bueno, donde segue pela Rua Ciro Bueno até encontrar a Rua do Limoeiro, daí deflete à esquerda e segue pela Rua do Limoeiro, até a Rua José Bongiovani, daí deflete à direita e segue pela Rua José / Bongiovani até a Avenida da Saudade por onde segue após defletir à direita até o Córrego do Saltinho, daí deflete à direita e segue pelo Córrego do Saltinho até o prolongamento da Avenida Manoel Goulart por onde segue após defletir / à direita até a Rua Ciro Bueno, ponto de partida."

ARTIGO 5º - Em decorrência da alteração prevista na presente lei, a ÁREA-A, descrita no ítem I, do artigo 38, da Lei Municipal nº 2.110, passará a ter o seguinte roteiro:

"Começa na confluência da SP-425 (Presidente Prudente-Pirapozinho) com o antigo perímetro urbano donde segue pelo antigo perímetro urbano até a Avenida Vereador Aurelino Coutinho no Jardim Alto da Boa Vista, daí deflete à direita e segue pela Avenida Vereador Aurelino Coutinho até a BR-374, daí continua pela Avenida da Saudade até a Rua José Bongiovani, daí deflete à esquerda e segue pela Rua José Bongiovani até a Rua do Limoeiro, daí deflete à esquerda, segue pela Rua do Limoeiro até a Rua Ciro Bueno, daí deflete à direita e segue pela Rua Ciro Bueno, até o prolongamento da Avenida Manoel Goulart, donde defletindo à direita segue pelo prolongamento da Avenida Manoel Goulart até encontrar o Córrego da Colonia Mineira donde segue pelo Córrego até encontrar a Rua 01 (prolongamento da Rua Barão da Serra Negra), daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida / Rua até a Rua Praia Grande, daí defletindo à esquerda segue pelo alinhamento da Rua Praia Grande até encontrar a Avenida Carolina Lemes, local onde defletindo à direita segue pela referida Avenida até encontrar o alinhamento da FEPASA ,

Fzjs



continuação da lei nº 2.251/83

fls.04

donde defletindo à direita segue acompanhando o alinhamento da FEPASA no sentido Presidente Prudente-São Paulo, até alcançar a BR-324, local onde deflete à direita e segue pela SP-425 no sentido Presidente Prudente-Pirapozinho, até encontrar o antigo perímetro urbano, ponto de partida, fechando a área "A".

ARTIGO 6º - Em decorrência das alterações dos roteiros das ÁREAS previstas na presente lei e no artigo 6º, da Lei Municipal nº / 2.132, de 12 de novembro de 1981, a ÁREA C-3, descrita no ítem III, da Lei Municipal nº 2.110, passará a ter o seguinte roteiro:

"Começa no encontro do alinhamento da Estrada da CICA, com antigo perímetro urbano, donde segue pela Estrada da CICA / sentido cidade-bairro até a Rua 05 do loteamento Jardim / Itaipú, daí deflete à esquerda e segue divisando com o Jardim Itaipú até encontrar a Rua "D" do mesmo loteamento, daí deflete à direita e segue pela Rua "D" até encontrar o antigo perímetro urbano, onde deflete à esquerda e segue pelo antigo perímetro urbano até a Rua 07 do loteamento Vila Real, donde segue divisando com o referido loteamento, onde deflete à direita ainda divisando com o referido loteamento e segue até a Rua 01 do mesmo loteamento, onde deflete à direita e pela Rua 01 segue até o antigo perímetro urbano, por onde segue após defletir à esquerda até o Córrego do Veado, onde novamente deflete à esquerda e pelo antigo perímetro urbano segue até um ponto onde deflete à direita e segue / ainda pelo antigo perímetro urbano até a Rua 10 da COHAB, onde deflete à esquerda e segue pelo antigo perímetro urbano até a estrada para Álvares Machado, onde segue em linha / reta pelo antigo perímetro urbano até um ponto onde deflete à direita e segue pelo antigo perímetro urbano até encontrar o alinhamento da FEPASA, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da FEPASA no sentido Álvares Machado-Presidente Prudente até encontrar a Avenida Carolina Lemes por onde segue após defletir à direita até a Rua Praia Grande por onde / segue após defletir à esquerda, daí deflete à direita e se -



segue pela Rua 01 (prolongamento da Rua Barão de Serra Negra) até encontrar o Córrego da Colonia Mineira por onde / segue após defletir à esquerda até a Avenida Manoel Goulart por onde segue após defletir à esquerda até encontrar a Rua Ciro Bueno, daí deflete à esquerda, segue pela Rua Ciro Bueno até a Rua do Limoeiro, daí deflete à esquerda, segue pela Rua do Limoeiro até a Rua José Bongiovani, daí deflete à direita, segue pela Rua José Bongiovani até a Avenida da Saudade, daí deflete à direita, segue pela Avenida da Saudade até o encruzamento com a BR-374, sentido Presidente Prudente - Presidente Epitácio até o trevo com o prolongamento da Avenida Manoel Goulart (estrada CICA), daí deflete à esquerda e segue pela estrada da CICA, até encontrar o alinhamento do antigo perímetro urbano, ponto de partida, fechando a área / "C-3".

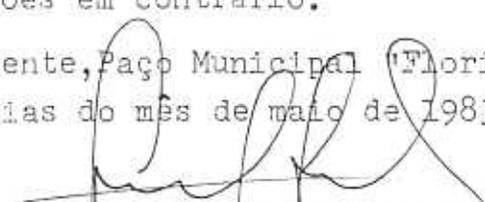
ARTIGO 7º - Em decorrência das alterações de ÁREAS, previstas na presente lei, a ÁREA B-4, descrita no ítem II, do artigo 38, da Lei Municipal nº 2.110, passará a ter o seguinte roteiro:

"Começa no alinhamento da Avenida da Saudade com o antigo / Perímetro Urbano, donde segue acompanhando o referido Perímetro Urbano até encontrar o alinhamento da Estrada da CICA, daí defletindo à direita segue pelo alinhamento da Estrada / da CICA sentido CICA-Presidente Prudente, até encontrar o trevo com a BR-374, daí defletindo à direita segue acompanhando o alinhamento da BR-374 até encontrar o alinhamento da / Avenida da Saudade, daí defletindo à direita segue pela Avenida da Saudade até encontrar o antigo Perímetro Urbano, ponto de partida."

ARTIGO 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos / dezenove (19) dias do mês de maio de 1983.

fji


ENGENHEIRO VIRGÍLIO TIEZZI JÚNIOR
Prefeito Municipal